



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Deputado Federal MARANGONI**

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO  
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

**PROJETO DE LEI nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

**EMENDA Nº \_\_\_\_**

Art. 1º Acrescente-se a Estratégia 18.18 ao Objetivo 18 do PL nº 2.614/2024, nos seguintes termos:

“Estratégia 18.18: Assegurar que a política de financiamento da educação básica seja orientada pela aplicação racional e eficiente dos recursos públicos, com prioridade para a educação básica e para a equidade na capacidade de financiamento dos sistemas, devendo ser o impacto da alocação de recursos mensurado pela evolução dos resultados de aprendizagem.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Aprimorar os princípios do financiamento educacional é crucial para garantir que os recursos se traduzam em qualidade. Esta estratégia reforça a necessidade de uma aplicação racional do dinheiro público, com foco na educação básica, na equidade e, fundamentalmente, na mensuração do impacto dos investimentos nos resultados de aprendizagem dos estudantes.

Ao direcionar o financiamento para a maximização da aprendizagem e ao estabelecer um monitoramento claro dessa relação, a estratégia promove uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos educacionais, alinhada aos objetivos do PNE.

Sala das Sessões, de maio de 2025.

**Deputado Federal MARANGONI**  
União/SP

Apresentação: 16/05/2025 16:22:04.633 - PL261424  
EMC 1198/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.1198/2025



---

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados  
Gabinete: 609 - Anexo IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 3215-5609 - Email: dep.marangoni@camara.gov.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250666151500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marangoni

